

CAIADO GUERREIRO

& ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL



APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DO GOVERNO

O Governo, por resolução do Conselho de Ministros, aprovou o Código de Conduta na segunda semana de Setembro. No exercício dos seus poderes de autorregulação, o referido documento tem como objetivos promover a transparência e assegurar a imparcialidade na formação e tomada de decisão dos detentores de cargos públicos.

No Código, o Governo estabelece os princípios e critérios orientadores respeitantes à conduta dos membros do Governo, bem como dos dirigentes e gestores dos institutos públicos e empresas públicas em matéria de aceitação de ofertas de bens materiais e de convites ou benefícios similares. Impondo-se assim, como limite anual de ofertas valor não excedente a € 150.

O incumprimento das orientações implica responsabilidade política e não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira nos termos da lei. Espera-se, com este Código de Conduta, aumentar a confiança dos cidadãos nas instituições públicas

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Paula Madureira Rodrigues](#) e [Lai Leng NG](#)

“CLOSER” ALARGA PRESENÇA NA EUROPA DE LESTE

A CLOSER, empresa portuguesa na área das tecnologias, abriu um novo escritório na Macedónia, alargando assim a sua presença na Europa de Leste e nos Balcãs.

A empresa, que tem como principal enfoque as áreas de Advanced Analytics, Big Data, Business Intelligence e Mobilidade, pretende focar a sua actividade na prestação de serviços a entidades como bancos, empresas de grande retalho, contact centers e empresas de telecomunicações. Já com escritórios em Portugal, Reino Unido e Brasil, a CLOSER é um dos muitos exemplos de sucesso de empresas portuguesas que construíram o seu negócio a nível internacional graças ao trabalho empreendedor e à aposta no mercado das novas tecnologias.

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Sara Sousa Rebolo](#) e [Geisla Barreto](#)

REEMBOLSO PARCIAL DE GASÓLEO PROFISSIONAL

A Portaria nº 246-A/2016 de 8 de Setembro, veio estabelecer as condições e os procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para as empresas de transporte de mercadorias, como previsto no artigo 93º-A do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC). A criação deste regime tem como objetivo eliminar a desvantagem fiscal dos transportadores nacionais e recuperar assim os consumos que estavam a ser desviados para os postos vizinhos, como Espanha, por causa da diferença de preços que se fazia sentir.

Este reembolso encontra-se dependente da verificação cumulativa de cinco requisitos: registo do abastecimento num sistema certificado, abastecimento em posto de combustível autorizado para beneficiar deste regime, elegibilidade da viatura e do adquirente do combustível para beneficiarem deste regime, cumprimentos dos limites máximos de abastecimento por viatura (30 000 litros por viatura) e abastecimento com gasóleo marcado, quando aplicável.

Este desconto, poderá custar, a nível nacional 150 milhões de euros em receita fiscal, contudo a expectativa do executivo passa por conseguir recuperar mais de metade com o aumento do consumo ambicionado com esta medida.

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Carlos Avelino](#) e [Catarina Vaz](#)



TAXA DE OCUPAÇÃO DE HÓTEIS APRESENTA OS MELHORES RESULTADOS DOS ÚLTIMOS DOZE ANOS

A primeira metade do ano 2016 registou um acréscimo significativo nas taxas de ocupação de Hotéis, preço médio por quarto disponível e receita média por turista.

De acordo com a AHP – Associação da Hotelaria de Portugal, a taxa de ocupação neste período foi de 63.2%, cerca de 3.4 pontos percentuais a mais face ao seu período homólogo, tendo igualmente o preço médio por quarto ocupado evidenciado um acréscimo de 6% relativamente aos anos transactos de 2015 e 2014.

Visitantes estrangeiros constituíram cerca de três quartos de todas as estadias, tendo os cidadãos alemães e britânicos marcado a maior afluência, seguindo-se os cidadãos franceses e espanhóis. Em termos de taxas de ocupação os Açores apresentaram uma melhoria bastante significativa, tendo o Porto e Algarve evidenciado melhoramentos em termos de preços.

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Ana Castro Gonçalves](#) e [Marta Soares de Almeida](#)

MAIOR UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PORTUGAL

Em agosto passado, Portugal registou 107 Horas de consumo de energia exclusivamente produzida de fontes renováveis, sendo que nos primeiros oito meses de 2016 a produção de eletricidade de origem renovável em Portugal representou cerca de 67%. Estes resultados são o fruto de uma mudança de paradigma que se está a registar em todos os setores de atividade em Portugal. Dois casos registaram nos últimos meses um especial destaque: a WoodOne, empresa sediada no concelho de Paredes, reduziu drasticamente os seus custos, devido à instalação de mais de mil painéis solares, permitindo tornar-se na primeira fábrica mundial autossustentável recorrendo a energia solar; a cooperativa Coopérnico que promove o desenvolvimento de projetos de energias renováveis e eficiência energética foi objeto de referência numa extensa reportagem da CNN. Portugal mantém uma forte aposta nas renováveis e casos de sucesso como estes colocam Portugal na vanguarda

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Jorge Ribeiro Mendonça](#) e [Duarte Moreno Murtinha](#)

ATUALIZAÇÃO DE 0,54% NO VALOR DAS RENDAS PARA 2017

Nos termos do nº1 do artigo 24º do NRAU, o coeficiente de atualização anual de renda é o resultante da totalidade da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos 12 meses e para os quais existam valores disponíveis à data de 31 de agosto, sendo este valor apurado pelo Instituto Nacional de Estatística.

No passado dia 12 o INE publicou o índice de preços no consumidor. De acordo com o documento, a variação do índice de preços, sem habitação foi de 0,54%. Este será, assim, o valor de referência para calcular o coeficiente de atualização anual de renda, pelo que os senhorios que queiram aumentar as suas rendas em 2017 terão de ter este valor como referência. A título exemplificativo, uma renda de 900€ poderá assim ter um aumento de 4,86€.

Ainda de acordo com o INE, em comparação com o mês de agosto de 2015, as rendas para habitação aumentaram 1,6%, sendo que a região com variação homóloga mais positiva foi a do Centro, apresentando um valor de 3,4% .

Para mais informações sobre este assunto por favor contacte: [Maria Margarida Torres](#) e [Ana do Carmo Santos](#)

www.caiadoguerreiro.com

THE WORLD IS OUR OFFICE

| | | |
|------------------------|---|---------------------------------------|
| Lisboa | Porto | Algarve |
| Rua Castilho, 39 - 15º | Praça Mouzinho de Albuquerque, 113 - 5º | Rua de Santo António, nº2 A - 1º piso |
| 1250-068 Lisboa | 4100-359 Porto | 8000-283 Faro |
| T: +351 213 717 000 | T: +351 220 185 568 | T: +351 289 102 458 |
| F: +351 213 717 001 | | |